



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 CAE-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 2/2019

O Diretor do Campus Itapipoca, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Itapipoca, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o Campus disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item Orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
Auxílio Transporte	33901800	50.000,00
Auxílio Moradia	33901800	7.200,00
Auxílio Didático-Pedagógico	33901800	1.000,00

4. Dos Auxílios e Vagas Disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas
Auxílio Transporte	35
Auxílio Moradia	04
Auxílio Didático-Pedagógico	10

5. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

5.1 Auxílio Moradia – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio-moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente da família de origem.

5.1.1 Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do Campus em que está matriculado e comprovar o endereço de origem;

5.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (conforme ANEXO III)

5.2 Auxílio Transporte – subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

5.2.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência;

5.2.2 O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

5.3. Auxílio Didático-Pedagógico - subsidia a aquisição de material de uso individual e intransferível, indispensável à aprendizagem de determinada disciplina, exceto equipamentos de proteção individual (EPI), livros, fotocópias, banners, material de consumo de laboratório ou de projetos de pesquisa.

5.3.1 Comprovar a necessidade do material requerido, por meio de justificativa escrita pelo professor da disciplina (conforme ANEXO IV).

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **26/08/2019 a 06/09/2019**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.4.3 documentação desatualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios

7.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;

7.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família

maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;

7.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital de auxílios;

7.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO II do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São comprovantes de renda

7.2.1 Trabalhadores Assalariados

7.2.1.1 Contracheques; :

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

7.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas;

7.2.2.6 Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o valor mensal recebido.

7.2.3 Aposentados e Pensionistas:

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.2.4.5 Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o valor mensal recebido.

7.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

7.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

7.2.5.4 Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o valor mensal recebido.

7.3 Documentos Específicos

7.3.1 Auxílio-moradia:

a) Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;

b) Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

7.3.2. Auxílio didático-pedagógico:

a) Três orçamentos, emitidos por estabelecimentos distintos, constando CNPJ, dos quais prevalecerá o de menor preço (Conforme ANEXO V);

b) Justificativa por escrito do professor da disciplina, comprovando a necessidade do material a ser adquirido (conforme ANEXO IV);

c) Parecer conjunto do(a) assistente social e do pedagogo ou técnico em assuntos educacionais do Campus, atestando que o equipamento solicitado se enquadra ou não nos requisitos para recebimento do auxílio, levando em consideração a justificativa apresentada pelo professor da disciplina.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado no dia **24/09/2019**, disponível no SISAE.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço larisse.morais@ifce.edu.br, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso, no prazo de **19 e 20/08/2019**.

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data **25/09/2019**.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	19/08/2019	SISAE; site oficial e redes sociais do IFCE <i>Campus Itapipoca</i>
Impugnação do Edital	19 e 20/08/2019	Através do envio de e-mail para o endereço larisse.morais@ifce.edu.br
Análise da impugnação	21 a 23/08/2019	Diretoria de Assuntos Estudantis (Reitoria)
Inscrição	26/08 a 06/09/2019	SISAE
Análise socioeconômica	09 a 23/09/2019	SISAE
Divulgação do resultado	24/09/2019	SISAE; site oficial e redes sociais do IFCE <i>Campus Itapipoca</i>
Interposição de recurso	25/09/2019	SISAE
Análise dos recursos	26 e 27/09/2019	SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	30/09/2019	SISAE; site oficial e redes sociais do IFCE <i>Campus Itapipoca</i>

12 Das Disposições Gerais

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

12.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

12.5 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

12.6 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

12.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

12.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da

seleção.

12.9 Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

12.10 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Itapipoca, 19 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luzinete Larisse Moraes Oliveira, Assistente Social**, em 19/08/2019, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 19/08/2019, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/08/2019, às 10:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Candido de Moura Junior, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 19/08/2019, às 14:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912702** e o código CRC **567A81BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que:

- () **Não estou exercendo nenhuma atividade remunerada**, sendo meu sustento provido através de
- () Sou **trabalhador(a) autônomo(a) ou trabalhador(a) informal**. Desenvolvo atividades de: _____ e recebo em média R\$ _____ por mês, sem vínculo empregatício.
- () Recebo **pensão alimentícia** no valor de R\$ _____ mensais.
- () Recebo **auxílio financeiro de familiar e/ou de amigo** no valor de R\$ _____ mensais.
- () Recebo **rendimentos de aluguel** no valor total de R\$ _____ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante _____ dos auxílios de assistência estudantil desta instituição, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____/____/2019

Assinatura do(a) declarante
(Conforme documento de identificação)

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(A)
ESTUDANTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas pelo(a) estudante _____, do Curso _____, matrícula _____, CPF _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/ 2019

Assinatura do(a) responsável legal
(Conforme documento de identificação)
CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador(a) do CPF
nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____, na cidade
de _____, Estado _____, declaro que alugo minha residência, localizada na rua
_____ nº _____ bairro _____, na cidade
de _____, Estado _____, para o(a)
Sr(a) _____, CPF nº _____, na
condição de inquilino(a), pelo aluguel no valor mensal de R\$ _____
(_____) desde ____/____/____ com previsão de
término em ____/____/____. Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/2019

Assinatura do(a) locador(a)
(Conforme documento de identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO IV
JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE PARA AUXÍLIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Curso: _____

Disciplina: _____

Professor(a): _____

Declaro, para fins de solicitação do Auxílio Didático-pedagógico, que o(a) discente _____ necessita adquirir os seguintes materiais para o processo de aprendizagem da disciplina especificada:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Ressalto que esse material será de uso pessoal e intransferível e que sua utilização é indispensável à disciplina e justificada pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____.

_____, ____/____/2019

Assinatura do(a) professor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO V
ORÇAMENTO

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Telefone(s) da empresa: (____) _____

Aluno(a): _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
TOTAL			

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Gerente ou Funcionário(a)
Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

CAMPUS ITAPIPOCA

DADOS GERAIS DO DISCENTE

Nome: _____
Se tiver apelido, informar _____ Sexo: F() M () Data de Nascimento: ____/____/____
Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____ Endereço: _____

2. SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Estado Civil? _____ Você tem deficiência? () Não () Sim, Qual tipo? _____
Tem membro da família com deficiência? () Não () Sim, Parentesco? _____
Há membro da sua família estudando no IFCE? _____ Em qual campus? _____
Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim
Sua família participa de programa social? () Não () Sim. Qual? _____ Valor do benefício, em reais _____
NIS: _____ (Apresentar comprovante caso receba)
Observações do Serviço Social: _____

3. CONDIÇÕES DE MORADIA DA FAMÍLIA (PREENCHA, SE RESIDIR COM A FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência
() Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____ () Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto
() Outros, especificar _____
Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____ Quantidade de banheiros _____

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão ou ocupação	Renda	Origem da renda (aposentadoria, pensão trabalho formal, trabalho informal, outros)
1						
2						
3						

5 GASTOS MENSAIS FAMILIARES, EM REAIS

() alimentação _____ () energia e água _____ () medicamentos _____ () telefone _____
() internet _____ () educação _____ () lazer _____ () transporte _____ () outros: _____

6 CONDIÇÕES DE MORADIA (PREENCHA, SE NÃO RESIDIR COM SUA FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência
() Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____
() Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros, especificar _____
Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____ Quantidade de banheiros _____

7. CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO

Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto?
() Carro próprio () Moto própria () Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Ônibus escolar () A pé () Outro: _____
Possui carteira de estudante? () Sim () Não, motivo: _____ Qual? () Municipal () Outro _____
Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reais _____ Volta, em reais _____
Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com que frequência você se desloca para a residência de origem?

() Anualmente () Semestralmente () Mensalmente () Quinzenalmente () Semanalmente () Diariamente Qual o valor médio gasto com seu deslocamento até sua residência de origem? _____

9 AUXÍLIO AOS DISCENTES (Marque um X no tipo de auxílio a ser pleiteado):

() Auxílio moradia () Auxílio transporte () Auxílio óculos () Auxílio didático-pedagógico

10. MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO

Declaro conhecer as condições do Regulamento de Auxílios aos Discentes e responder pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

ESPAÇO RESERVADO PARA O SERVIÇO SOCIAL (o estudante não deve preencher)

Informações adicionais: _____

PARECER SOCIAL

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Assistente Social / registro CRESS

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. ____, DE ____ DE _____ DE ____

REQUERENTE: _____

CAMPUS: _____ MATRÍCULA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

_____, ____/____/____

RESERVADO AO PARECER DO SERVIÇO SOCIAL

_____, ____/____/____

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.